



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PORTARIA TRT 19ª GP N° 311/2017

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CSJT n.º 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o ATO TRT 19ª GP N° 3/2017, que trata da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional; e

Considerando os despachos nos autos dos PROADS N°s 52494/2017 (Documento N° 18) e 53032/2017 (Documento N° 13),

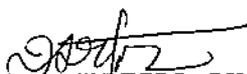
R E S O L V E

**CONCEDER** ao Exmo. Sr. **CÍCERO ALANIO TENÓRIO DE MELO**, Juiz do Trabalho Substituto desta Décima Nona Região Trabalhista, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, relativo aos meses de maio e junho do corrente ano, em razão de designações que constituíram acúmulo de acervos processuais, conforme abaixo explicitado:

| DOCUMENTO/MOTIVO   | MÊS   | DIAS/GECJ |
|--|-------|-----------|
| PROAD 54214/2017; Portarias TRT 19ª CR N°s 79/2017, 65/2017, 128/2017, 144/2017 e 183/2017   | Maio  | 6         |
| Concessão de férias ao Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, no período de 16.5 a 14.6.2017 | junho | 8         |
| Recebeu auxílio na referida Vara, de 18 a 25.5.2017 e de 13 a 14.6.2017  |       |           |

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I.

Maceió, 13 de julho de 2017.

  
**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Presidente